

# 'Sob a proteção da polícia': O enfrentamento da violência doméstica contra a criança<sup>1</sup>

**Milena Amelia Franco Dantas**

*Psicóloga da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia*

**Marilena Ristum**

*Professora da UFBA*

As políticas de enfrentamento da violência doméstica contra a criança ainda são pouco estudadas no Brasil. Este artigo analisou, à luz da psicologia histórico-cultural, os significados que policiais, de uma delegacia especializada no atendimento a crianças vítimas de crimes, constroem sobre o seu papel. Os dados foram submetidos a uma análise qualitativa que indicou que os policiais significam seu papel pautados por ações preventivas, distanciadas do modelo criminalizante e com ênfase no acolhimento às vítimas. Aponta-se a importância da intersetorialidade e a necessidade de discussão pública sobre questões históricas, culturais e ideológicas da violência.

**Palavras-chave:** violência doméstica, crianças, polícia civil, significados

The policies to tackle domestic violence against children have yet to be extensively studied in Brazil. The article **'Under Police Protection': Tackling Domestic Violence against Children** investigated, from the perspective of cultural-historical psychology, the meanings that police officers from a specialist unit for young victims of crime attribute to their role. Data were submitted to qualitative analysis that indicated that the police officers consider their role as based on preventive actions, removed from the criminalizing model and with emphasis on victim reception. The importance of cross-sectorial work is identified, in addition to the need for public debate on historical, cultural and ideological matters of violence.

**Keywords:** domestic violence, children, civil police, meanings

## Introdução

**O**s órgãos públicos de proteção à infância têm se preocupado em sistematizar ações e programas de atenção exclusivos à criança vítima de maus-tratos, não obstante a falta de um trabalho mais efetivo de intervenção e assistência à criança, ao agressor e à família. A possível insuficiência de procedimentos básicos e protocolos para o reconhecimento do problema e de uma rotina clara e eficaz contribuem para o agravamento da situação, ao invés de proporcionar um melhor fluxo de informações entre as instituições envolvidas (REICHENHEIM, HASSELMANN e MORAES, 1999, p. 110). A intervenção reduz-se a uma ação assistencialista, focada no indivíduo e, no máximo, na família. A criança, geralmente, é ouvida de forma restrita e suas necessidades afetivas são pouco levadas em conta (ROURE e CAFÉ, 2001, p. 1074).

Recebido em: 30/06/2011

Aprovado em: 17/07/2012

<sup>1</sup> Artigo elaborado com base em dados parciais de uma dissertação de mestrado intitulada *Os significados da violência doméstica contra a criança entre policiais civis*, defendida em 2008 no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal da Bahia.

Este artigo sobre a violência doméstica contra a criança busca um ponto de interseção entre a vitimização da infância e as práticas institucionais que intentam protegê-la. A proteção a ser analisada é a atuação da polícia civil, cuja ênfase costuma recair sobre a punição dos autores do delito ou a mediação de conflitos entre as partes envolvidas em caso de crimes considerados de menor potencial ofensivo.

Nas políticas atuais de segurança pública, a polícia judiciária é solicitada a pesar mais o seu papel perante as vítimas da violência, com prioridade para o atendimento durante o percurso investigativo, ao invés de focar somente no caráter repressivo da atuação policial. Essa mudança de foco aponta para a importância de que pesquisas na área de segurança pública possam embasar políticas mais efetivas, evitando-se ações preconceituosas e concepções errôneas no tratamento da problemática.

Muitas vezes, as práticas policiais são carregadas de ações discriminatórias em relação às pessoas que buscam a delegacia de polícia como meio de proteção (NOBRE, TORRES e FARIAS, 2004; ROSA, 2004). No caso da violência doméstica contra a criança, são visualizados muitos valores morais sobre a instituição familiar e a autoridade do adulto sobre a criança que contribuem para a manutenção da impunidade de inúmeros casos de violência, tendo em vista que problemas de família costumam ser reservados ao âmbito privado e mantidos em silêncio (RISTUM, 2010).

O Plano de Segurança Pública Nacional, editado em 2003, destaca a questão da violência doméstica e de gênero e abarca também a violência contra as minorias. Alerta para o fato de que o combate à violência contra os grupos de maior vulnerabilidade social não pode ser reduzido a ações no plano da segurança pública, mas afirma que esse setor tem um papel importante na prevenção e combate aos problemas de que trata esse fenômeno. O Plano rebate ainda a mera criminalização e o encarceramento dos responsáveis e, ao contrário, salienta e aposta nas propostas de caráter educativo, na criação de Centros de Referência e no alcance de metas que abarcam ações intersetoriais, como medidas capazes de intervir nos danos produzidos pela violência. Com base nisso, emergiram novas concepções sobre uma polícia protetora de grupos vulneráveis na sociedade, e é uma dessas polícias

que se tornou objeto do presente trabalho, no qual se busca analisar os significados de policiais civis – que atuam em uma delegacia especializada na proteção da infância vítima – e o seu papel no enfrentamento da violência doméstica contra a criança.

Muito embora a instituição policial judiciária esteja comprometida com a função repressora a crimes, identificando autores e fornecendo elementos comprobatórios para a penalização dos infratores, espera-se que a inserção de policiais civis em áreas especializadas possa promover uma ação diferenciada no tratamento da violência doméstica contra crianças, caracterizada ainda por práticas de caráter mais mediador e menos criminalizante do fenômeno. Portanto, revelar como os policiais significam a sua prática nessa esfera pode contribuir para reorientar os modelos de atuação correntes e para a desnaturalização da violência e compreensão dos seus fatores determinantes.

## **Estado e infância vitimizada: esboço histórico de sinuosas relações**

A violência doméstica contra crianças é um assunto complexo que se assenta em padrões culturais e sociais diversos. Somente no início do século XX, após longo e lento processo de visibilidade, a violência doméstica foi reconhecida como ato ilegal e atentatório contra os direitos da criança e do adolescente. Criminalizada essa prática, a Justiça passou a submeter os infratores à punição legal.

Antes disso, a medicina foi uma das primeiras áreas científicas a abordar a violência doméstica contra crianças. Mas grande parte da comunidade científica resistiu às evidências se manteve a justificativa para os comportamentos de pais agressores com afirmações de que seriam apenas reações à agressividade dos filhos (STROKA, 1997).

No contexto americano, os movimentos de negros e mulheres vítimas de violência colocaram os direitos civis na agenda de discussão e impulsionaram o debate sobre a violência contra as minorias e os grupos mais vulneráveis da sociedade. Isso facilitou a organização de entidades protetoras da infân-

cia, de legislações e campanhas específicas e o fomento da opinião pública em torno dos maus-tratos na família (AMARO, 2003; AZEVEDO e GUERRA, 2005; GUERRA, 2005).

Mas, a partir dos anos 1970, a abordagem médica de cunho curativo e psicopatológico cedeu lugar a outros enfoques mais calcados nas disciplinas humanas e sociais. Apresentaram-se modelos em atenção primária e secundária que primavam pela ação terapêutica para os envolvidos, bem como programas ligados a projetos de informação e conscientização populacional acerca da existência do fenômeno (GUERRA, 2005, pp. 62-75). Os programas, porém, mantiveram-se priorizando aspectos individuais e o cerne das explicações psicologizantes residia na relação entre agressor e agredido.

Em seguida, a compreensão sobre a violência estruturou-se na fundamentação de que as relações na comunidade, instâncias educacionais organizadas em práticas, crenças e valores, bem como as histórias de vida e as circunstâncias econômico-sociais, decerto, correspondiam a uma importante esfera de determinação desse fenômeno (AMARO, 2003, p. 46). No âmbito das relações familiares, a “descoberta” da violência doméstica conclamou a interferência do Estado sobre as famílias ditas “abusivas”, contudo, isso não foi um processo fácil, porque a intervenção sugeria a implementação de um aparato técnico-científico capaz de produzir a assistência aos que eram considerados desviantes da norma social.

A família tinha plenos poderes para exercer a autoridade sobre os filhos e corrigi-los, até mesmo de forma violenta, e os filhos não contavam com o apoio da comunidade local ou com a interferência do Estado quando eram violentados. Antes do século XIX, não existia uma polícia para a família infratora, pois competia a ela própria a função de pôr ordem e regras sobre as condutas de seus membros. O que existiu, ao longo da trajetória intervencionista estatal, foram medidas de moralização da pobreza, vista como ameaça ao progresso e à segurança das camadas mais elitizadas da sociedade (HEYWOOD, 2004). Os modelos de intervenção, junto com os casos de violação dos direitos da criança, tinham um expressivo cunho caritativo e assistencial (FERRARI, 2002).

Nos Estados Unidos, a partir de 1889, o Estado interveio na vida das famílias, através de leis que passaram a regulamentar a retirada do pátrio poder, delegando a entidades filantrópicas o poder sobre a criação das crianças violadas em seus direitos. Foi criada a rede de investigação social da família, inicialmente formada por enfermeiras e pela polícia para, em seguida, ser assumida por assistentes sociais (AZEVEDO e GUERRA, 2005).

No Brasil, a partir da década de 1920, a figura do Estado-preceptor despontou com a formulação dos conceitos *menoridade e situação irregular*, consignados pelo primeiro Código de Menores. Com a Política de Bem-Estar Social, o Estado passou a legislar sobre a condição do menor abandonado e a prover a assistência aos chamados desvalidos e delinquentes, com a implantação do Serviço de Assistência ao Menor – SAM, e da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – Funabem (AMARO, 2003; FERRARI, 2002).

Essas instituições foram concebidas como aparatos de caráter claramente punitivo e coercitivo, mediante os quais o Estado objetivava segregar crianças e adolescentes estigmatizados como perigosos à ordem social. Tal visão coadunava com a ideia de que o perigo estava representado por pessoas em condição de pobreza e marginalidade, especialmente se de origem étnica afrodescendente (AMARO, 2003, pp. 37-42). Assim, os setores policiais emergiram como os mais indicados para atuar nesses casos, a fim de conter os possíveis atos delinquentes dos *menores* em situação irregular, meninos e meninas de rua, prostitutas e criminosos e, dessa forma, proteger os bem-ajustados.

Pressionado pela mobilização externa em torno dos problemas que afligiam a infância, o governo brasileiro passou a adotar medidas tutelares e a ser signatário de documentos de proteção dos direitos da criança. A transição do modelo assistencialista para a concepção de infância de direitos foi impulsionada com a implantação de creches e outras iniciativas como os abrigos. Ao longo da história das políticas de atenção à infância, foram surgindo outros modelos (MAGALHÃES e BARBOSA, 2005, p. 48): o do corpo *jurídico/institucional* para o atendimento da infância, o qual continha o pressuposto da defesa da sociedade; e o da *criança cidadã*, nas décadas de 1980 a 1990, que se voltava à organização de ONGs para descentralizar as ações do Estado e aumentar a participação civil.

O rompimento com os antigos modelos de atenção à infância tem como marco a outorga da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Instituiu-se, dessa forma, a doutrina da Proteção Integral, voltada ao respeito e à valorização de crianças e adolescentes (AMARO, 2003, p. 39). Mas nem sempre os sistemas de defesa e justiça levaram em conta as particularidades da vítima, tampouco nem sempre primaram por uma compreensão multicausal da violência doméstica.

O serviço prestado pela polícia, por exemplo, pode atuar como um elemento favorecedor da denúncia das violências domésticas, quer por seu funcionamento ininterrupto (regime de 24 horas), quer pelo trabalho de repressão da violência de forma mais enfática. Para tanto, é preciso ultrapassar perspectivas meramente criminológicas e burocratizadas (AZEVEDO e GUERRA, 1988).

Outras situações de ordem institucional, ao contrário, podem desencadear a manutenção da violência. Ilustração disso, no ambiente policial, é a frequente exposição indevida da história de violência, realizada em locais não reservados nas delegacias, ou quando pouca credibilidade é dada à revelação feita pela vítima, o que costuma agravar o estado emocional da criança em um processo chamado de *revitimização* (VILGA, FÉLIX e URVANEGIA, 2005; INOUE e RISTUM, 2010).

Para uma melhor compreensão do campo das relações policiais com a infância vítima de violência na família, apresentamos, a seguir, a estruturação e o funcionamento da polícia, que, embora no papel de proteger e defender a população em seus direitos constitucionais básicos, comumente mostra-se falha ou pouco eficiente.

## **Incursoes da polícia no campo das políticas para a infância**

Antes de se tornar uma organização estruturada com regimentos, hierarquias, patentes e funções distintas, a polícia existiu como um tipo de organismo voltado à vigilância, ao controle e ao exercício do poder coercitivo, de contenção ou punição de atos coletivos e individuais considerados perniciosos à vida em sociedade.

No Brasil, em fins do século XIX e início do século XX, a polícia tornou-se parceira no movimento higienista que, por meio da repressão e da força policial, impôs muitas das medidas do projeto de saneamento. Coube à polícia a vigilância sobre os costumes e hábitos populares, a aplicação de multas, o despejo, a voz de prisão dada aos resistentes, ações que eram legitimadas pelas relações tradicionalmente estabelecidas na sociedade brasileira com base na dominância dos povos (PATTO, 1999).

A polícia muito pouco conseguiu fazer para transformar a imagem social herdada de sua atuação na época do regime totalitário, instaurado no Brasil em 1964. Ainda subsiste uma forte ideia de que a função policial, de caráter repressivo, está quase exclusivamente relacionada ao combate ao crime, relegando outras tantas atividades rotineiras, assistenciais e de manutenção da ordem (BEATO FILHO, 1999). Uma pesquisa realizada a partir de notícias veiculadas pela mídia mostra que as corporações e os operadores policiais são julgados de forma depreciativa pela população, configurando uma representação negativa da polícia que inclui, entre outros aspectos, a abordagem violenta e discriminatória das pessoas (ASSIS e NJAINE, 2006).

O longo relacionamento do Estado com a infância, através das organizações policiais e jurídicas, traduziu-se pela constante vigilância e emprego de ações com base na doutrina da situação irregular para a condição do “menor”. Isso implicava “tratar” a criança ou o adolescente que representavam uma ameaça. Sob essa alegação, nasceram as instituições de abrigo e correccionais (VIANNA, 1999). No entanto, as evoluções no plano das esferas jurídica e governamental enfatizaram a promoção de mecanismos de garantia dos direitos humanos e modificaram o papel do Estado em relação às necessidades das famílias.

Quanto aos encaminhamentos feitos pela polícia, os dados de uma pesquisa mostram uma discrepância grande entre o número de casos comunicados à delegacia e o número de inquéritos policiais efetivamente instaurados e encaminhados à Justiça. Os casos considerados mais simples pela polícia eram resolvidos na delegacia, a exemplo dos crimes de negligência, abandono material ou intelectual, lesões corporais leves e outros definidos por ações ou omissões ba-

seadas na “pouca habilidade de pais ou parentes em cuidar das crianças”. Muitas vezes, os crimes são atribuídos à conduta de pais, avós ou parentes com argumentos sobre “não terem tempo de educar ou observar os seus filhos”, “ficarem muito tempo fora” e “delegarem a outras crianças, jovens ou adultos a tarefa do cuidado” (ROSA, 2004, p. 88).

Os crimes de maior repercussão ou reconhecida gravidade eram transformados em inquéritos policiais, mas poucos eram processados criminalmente. O resultado disso era a impunidade penal, em vários casos. Nesse sentido, a pesquisa mencionada denuncia o fato de a violência contra a criança, especialmente a física perpetrada pelos pais, ser bastante atenuada pelas instâncias jurídicas e policiais. Isso ocorre quando a violência física é tratada como um problema de ordem episódica, em que a atitude do autor é justificada por uma reação de “nervosismo” e “impulsividade”, em função da “traquinagem” da criança (ROSA, 2004). Assim, a significação da ação como violência fica, comumente, encoberta pelos valores e ideais que subsistem na família.

Em geral, há enorme precariedade no sistema judiciário desde a sua primeira instância, que é a polícia judiciária, até os diagnósticos médicos, quando da perícia legista, que não reconhece a gravidade das lesões. Muitos vieses estão presentes nos relatos e nos fatos e é longa a distância entre a ocorrência do crime e o seu julgamento. Isso culmina, algumas vezes, com a evasão do indiciado e com a exposição prolongada da vítima à situação de risco, mesmo após a notificação da violência à polícia.

O processo de produção de provas é frágil quando se trata de analisar um crime contra a criança e, como consequência disso, há um enfraquecimento na apuração da materialidade e mensuração da gravidade dos casos. Com isso, acredita-se que o pacto do silêncio que cerca um crime contra a criança, sobretudo os sexuais, físicos e psicológicos, contribui para a omissão e inviabilidade das denúncias e coleta de provas (ROSA, 2004, pp. 91-93; INOUE e RISTUM, 2010).

Alguns dos problemas derivados da incipiente formação policial podem ser apontados com outra pesquisa realizada sobre o encaminhamento das denúncias de casos de violência doméstica contra crianças, registrados por delega-

cias de polícia do Estado do Rio de Janeiro. Boa parte das denúncias sequer teve inquéritos policiais instaurados e, dos poucos procedimentos que foram destinados à Justiça, quase nenhum deles levou o réu à condenação ou resultou no pronunciamento da sentença (GOMES, 1998).

Houve a constatação de que os boletins de ocorrência, de onde foi extraída a maioria dos dados, tinham registros insuficientes, pois prescindiam de informações consideradas relevantes e não continham a descrição da dinâmica do evento, de forma que não permitiam a clarificação das circunstâncias da violência impingida às vítimas. Além de incompleta, muitas vezes a narrativa invertia a situação de violência, de modo a atenuar as ações dos acusados, problemas esses que, possivelmente, levaram os casos à impunidade, em face da ineficiência e desorganização da polícia e à apatia dos representantes legais, os quais, desinformados, não exigiram o andamento das investigações (GOMES, 1998).

Diante dessas incursões da polícia no âmbito das políticas para a infância, surgiu o interesse em entendê-la a partir dos próprios atores institucionais, tendo em vista mudanças estruturais e político-administrativas na esfera organizacional da polícia. Com isso, o objeto desta pesquisa foi se constituindo à medida que situações como as relatadas acima, de atendimento aos grupos considerados vulneráveis (mulheres, idosos, homossexuais, crianças e adolescentes), foram observadas nas delegacias.

Demandas por uma política de segurança pública mais voltada aos segmentos vulneráveis geraram uma necessidade de reorganização, tornando o corpo policial cada vez mais preparado para o trato das várias formas de violência dirigida a esses grupos sociais. As evoluções no plano da esfera jurídica e governamental, as mudanças nas legislações sobre a infância, a passagem de uma doutrina da situação irregular para a da proteção integral enfatizaram a importância da promoção de mecanismos de garantia dos direitos dos cidadãos e modificaram *pari passu* o papel do Estado em relação ao preenchimento das necessidades das famílias e à oferta de um plano de políticas de serviços mais condizente com as realidades regionais e locais. Essa proposta incluía não somente a diferenciação do espaço físico, com a implementação de delegacias especializadas, mas, também, a mudança das práticas policiais.

Assim, indagações sobre como o enfrentamento da violência doméstica contra a criança transcende o plano da política governamental e deve acontecer em nível de discursos e práticas no cotidiano levaram-nos a analisar os significados de um grupo especializado de policiais civis sobre o seu papel no enfrentamento desse fenômeno. Para realizar essa análise, foram utilizados alguns pressupostos teórico-conceituais da psicologia histórico-cultural, que se apoiam nas concepções do materialismo histórico e dialético.

A escolha teórica compreende o ser humano como socialmente construído, nos contextos dos quais faz parte e nas relações que estabelece ao longo do seu desenvolvimento histórico e cultural. Partimos da concepção de sujeito que, ao participar de um grupo cultural e das atividades a ele adstritas, significa a sua prática através dos símbolos disponíveis e deles se apropria de uma forma particular e ativa, como um autor da produção histórica do seu tempo.

Os pressupostos da psicologia histórico-cultural permitem, então, entender que os policiais civis entram em contato com as normas, os valores, as crenças, as práticas institucionalizadas do seu meio, cultural e historicamente desenvolvidos, mas também a partir de seu repertório de inserção no mundo, e são capazes de significar a realidade, produzindo, dessa forma, modos particulares de participação social.

O *significado* expressa a unidade de compartilhamentos sociais dos sistemas simbólicos encontrados na cultura, que permite ao sujeito rejeitar, reformular ou apropriar-se de determinadas interpretações da realidade (BRUNER, 2002; VYGOTSKY, 2005). Muito embora o sujeito esteja circunscrito a condições sócio-históricas dos diversos contextos dos quais participa, é possível a ele atribuir sentidos variados ao que está posto socialmente, o que define a sua condição de autor. A relação estabelecida com a cultura é, sobretudo, ativa (ZANELLA, 2004, p.132).

Entendemos que essa leitura é fundamental para se tornarem explícitos os modos de apropriação, expropriação e mudanças de significados no plano das relações estabelecidas entre os sujeitos sociais nesse ambiente cultural específico da organização policial. Desse modo, a história tem um papel crucial, tendo em vista que representa a matriz norteadora da construção das relações sociais e do sujeito ao longo do seu desenvolvimento cultural.

Os aspectos sociais da vida humana são pensados como constitutivos e capazes de explicar parte da formação da subjetividade, ancorados na ideia de que o social e o cultural se fundem e contribuem para a emergência dos comportamentos, justificando, assim, as suas diversas manifestações no âmbito dos grupos e das sociedades. Os processos individuais de subjetivação ocorrem em contextos culturais definidos, influenciando e sendo influenciados pelas práticas oriundas das relações sociais.

Epistemologicamente, a psicologia histórico-cultural orienta-nos quanto ao surgimento de concepções humanas em contextos sociais e institucionais específicos, como é o caso da polícia civil que trabalha com a violência doméstica contra a criança. Com base nesse referencial teórico, colocou-se para este trabalho o seguinte objetivo: analisar o entendimento dos policiais civis acerca do papel de agentes da segurança pública no enfrentamento da violência doméstica contra crianças.

### **O contexto institucional da pesquisa: A delegacia de atenção à criança vítima**

A pesquisa foi realizada em uma Delegacia da Criança e Adolescente Víctima (DCAV) em uma capital do Nordeste do Brasil<sup>2</sup>, no ano de 2007, cujo público abrange somente os moradores dessa capital. A delegacia havia sido inaugurada cerca de três anos antes da realização da pesquisa e integra um projeto da execução estadual da política nacional de segurança pública, cujo objetivo é a implantação de centros policiais destinados ao atendimento das minorias sociais que, em tese, estão mais expostas a situações de discriminação, preconceito, violência e exclusão, em decorrência de sua condição de vulnerabilidade social: mulheres, crianças e adolescentes, idosos, homossexuais, negros e portadores de necessidades especiais. A delegacia conta, também, com um centro de apoio psicossocial, formado por uma assistente social e um núcleo de mediação de conflitos, dirigido à resolução entre as partes, no caso de crimes de menor potencial ofensivo, em que atuam policiais civis de carreira, bacharéis em direito, qualificados para o exercício dessa função.

2 Por questões éticas, assumimos o compromisso quanto ao sigilo sobre a identificação dos policiais, motivo pelo qual a cidade e o estado não serão divulgados.

A DCAV está situada numa localidade urbana considerada de classe média, bem centralizada na cidade e de fácil acesso. A delegacia é uma divisão policial integrante do complexo denominado Centro de Atendimento aos Grupos Vulneráveis (CAGV). A população-alvo dessa unidade policial atinge pessoas que residem apenas na capital do estado, sendo o interior coberto apenas por Delegacias da Mulher, para onde, em geral, são encaminhados os casos de violência contra a criança.

Segundo dados dessa Secretaria de Segurança Pública, a ideia da criação do centro surgiu após ser constatado que a Delegacia da Mulher teve uma sobrecarga de trabalho com o recrudescimento da notificação de crimes e de casos de violação de direitos contra crianças e idosos, cujas demandas careciam de um local específico de acolhimento.

Com a implantação do CAGV, a Delegacia da Criança e Adolescente Vítima registra então um grande número de ocorrências, já no seu primeiro ano de funcionamento, sendo, assim, a unidade do Centro dos Grupos Vulneráveis com o maior número de inquéritos policiais instaurados (n=119) e representando, além disso, o dobro do número da Delegacia da Mulher, apresentado no mesmo intervalo de tempo.

A idealização do projeto de funcionamento do CAGV está voltada a um conjunto de ações direcionadas ao desenvolvimento de parcerias com outros setores de proteção a vítimas de violência doméstica (projetos e programas sociais e Ministério Público) e a um atendimento integral dotado de uma estrutura auxiliar interdisciplinar de apoio médico, psicossocial e jurídico, além de ter a retaguarda de uma Casa-Abrigo e de um Núcleo de Defensoria Pública. No entanto, as ações de apoio contam, atualmente, com a atuação de uma agente de polícia com formação em serviço social, não dispondo ainda de um profissional da psicologia e/ou assessor jurídico. Há também um trabalho denominado pelas delegadas de “conscientização”, pelo qual são feitas palestras aos alunos da rede estadual de educação, sobre os problemas mais comuns da ordem da violência que acometem os grupos vulneráveis.

## Método

Participantes: oito policiais civis, integrantes do quadro de uma Secretaria de Segurança Pública Estadual, ocupantes dos cargos de agente e escrivão, com desempenho de funções internas diversas (investigação/captura, cartorária, mediação de conflitos). Quatro homens e quatro mulheres foram selecionados com a condição de que atuassem junto à delegacia de proteção à criança e ao adolescente vítimas de crimes. Todos são integrantes do quadro de servidores públicos efetivos da Secretaria de Segurança Pública, lotados na Delegacia da Criança e Adolescente Vítima, componentes também do complexo de delegacias de Atendimento aos Grupos Vulneráveis (CAGV). Na pesquisa, foram entrevistados: uma dupla de agentes policiais de carreira, que exerce a função investigativa, nomeada como “captura”; uma agente auxiliar de polícia, desviada de função, que faz parte do núcleo de apoio psicossocial, com formação em serviço social; dois escrivães *ad hoc*, agentes de polícia de carreira, um deles mediador de conflito; uma escrivã *ad hoc*, agente de polícia de carreira, na função de registro de Boletim de Ocorrência; e mais dois escrivães de polícia de carreira.

A escolha dos participantes visou contemplar as funções investigativas e de mediação de conflito. As atividades ocorrem da seguinte forma:

1. No âmbito cartorário, com o trabalho dos escrivães de polícia e escrivães *ad hoc* (designados para a função);
2. No ambiente de “rua”, onde os agentes operacionais que, na figura dos policiais de captura, procedem à investigação *in loco*, dão cumprimento às ordens de serviço, aos mandados de intimação e às conduções coercitivas (em caso de ausências subsequentes dos intimados às audiências), efetuam prisões e detenções, entre outros.

Todas essas funções são consideradas importantes para deflagrar e dar andamento às investigações e relacionam-se diretamente com todos os personagens envolvidos na trama da violência doméstica contra a criança.

Instrumento: Entrevista semidirigida, cujo roteiro versou sobre: a) dados sociodemográficos; b) descrição de funções e questões ligadas ao percurso sócio-profissional do policial civil; c) significados e sentidos sobre o seu papel no enfrentamento da violência doméstica contra a criança.

Procedimento de coleta de dados: As entrevistas foram realizadas individualmente e gravadas com o consentimento dos participantes. Os entrevistados, após serem esclarecidos a respeito dos objetivos da pesquisa, cientificados sobre o compromisso ético de não correlação dos conteúdos revelados nas entrevistas aos seus nomes e da não divulgação de informações que julgassem inadequadas à publicação, passaram à assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. As entrevistas transcorreram, em sua maioria, em salas reservadas, embora sujeitas a interferências com a entrada de funcionários, ligações telefônicas e ruídos externos.

Na discussão sobre o enfrentamento da violência doméstica contra a criança na esfera policial judiciária, procedemos à análise qualitativa das entrevistas. A análise da percepção que os policiais têm acerca dos limites ou alcances de sua atuação permite refletir sobre as práticas atualmente implementadas no âmbito da segurança pública, bem como conjugar novos olhares e fazeres sobre o tratamento da violência doméstica contra a criança.

### **Sobre a segurança pública e o enfrentamento da violência doméstica**

Nas falas dos policiais civis, quando indagados a respeito do tratamento do problema, tanto no plano governamental quanto no da sociedade civil, encontramos um interesse pelo extrapolamento das ações prescritas pela segurança pública no que diz respeito ao combate da criminalidade. Não obstante a vigência da imagem de uma polícia combativa aos olhos da sociedade e da instituição, no sentido de efetuar prisões e enfrentar diretamente os “bandidos” (AZEVEDO, 2003; BEATO FILHO, 1999; COSTA, 2005), aparecem visões de enfrentamento da violência doméstica para além da criminalização e punição dos autores. Há uma significação em torno do abandono social por parte do Estado e da necessidade de preenchimento das lacunas e dívidas sociais, além da extensão das suas práticas a outros campos de atuação.

A segurança pública hoje, ela passa justamente por esse fio, ela tem que trabalhar não só o combate à criminalidade, mas tem que buscar junto aos governos estruturas de reversão... só combater é impossível, aí não adianta, se nós fôssemos prender hoje todas as pessoas que estão fora da prisão, mas que têm um mandado de prisão expedido, nós não teríamos espaço pra essas pessoas... então passa por essa falta de estrutura, passa por essa falta de organização. (P1)

Segundo a perspectiva histórico-cultural, é possível compreender que o desenvolvimento desses sujeitos e a significação de sua atividade nessa área ocorrem pela interação dialética polícia x família x vítima, através do contato com as histórias de violência e as práticas dirigidas a esse público, bem como na direção de normas institucionais.

Para a maioria dos policiais (P1, P3, P4, P6, P7 e P8), a atuação da segurança pública ainda é ínfima diante do que se poderia realmente realizar. Suas falas remontam ao trabalho de prestar informação à população, incluindo o segmento da infância e juventude nessas ações de esclarecimento, um movimento contrário ao que discorre a literatura sobre as costumeiras ações policiais, baseadas no uso abusivo do poder (MELO, 2006; NOBRE, TORRES e FARIAS, 2004; SILVA, 2006). Com isso, acreditam ser possível orientar as crianças sobre a intrusão dos familiares ou qualquer pessoa adulta nos limites da sua liberdade de escolha e decisão. Pelo menos no plano discursivo, é possível identificar que os policiais estão começando a enxergar na polícia um instrumento de ação em outros planos, a exemplo do preventivo, embora não haja referência às formas atuais de condução dessa perspectiva na segurança pública, restando somente o plano da idealização.

Que divulgasse mais que o corpo dela é uma propriedade dela, uma propriedade privada, que só quem pode tocar é ela e quem ela quiser, que no caso os pais, os responsáveis... e nem toda a parte do corpo, as partes íntimas mesmo, né? Só a mamãe pra dar o banho, é assim, eu acho que deveria haver uma maior orientação às crianças e também aos pais, né? Então, eu acho assim que as pessoas devem ser esclarecidas assim quanto ao, é, é quanto a esses crimes, né? (P3)

Mas a tônica do combate à violência e à criminalidade, bem como a formulação das políticas públicas, continua sendo remetida, por uma parte dos policiais entrevistados, à parcela “aculturada” da população que se mostra desinformada e sem alternativas diante da pobreza. Alguns argumentos baseiam-se em uma visão bastante naturalizada e preconceituosa sobre a relação entre pobreza e violência, denotando uma vinculação estreita com heranças culturais e históricas das intervenções do Estado no período higienista (GONDRA e GARCIA, 2004; PATTO, 1999).

Na opinião de um dos policiais (P6), a polícia civil cumpre o seu trabalho, todavia o Estado precisa atender às necessidades materiais, sociais e psicológicas das famílias. Assim, o combate à miséria é, para os entrevistados, uma maneira paliativa de aliviar a causa eliciadora da violência ou a sua manutenção. Nesse sentido, alguns autores (GARBARINO, DUBROW, KOSTELNY e PRADO, 1992) apontam que, para equacionar os problemas criados pelas famílias às crianças, são necessárias mudanças nos fatores básicos de infraestrutura da sociedade.

É válido, na concepção de outro profissional (P4), o ataque ao problema da miserabilidade, que tem ligação com a gestão da insegurança pública. Para o policial, o problema das crianças na rua é um sintoma do despreparo da sociedade para cuidar de filhos. Desse modo, principalmente as mulheres pobres, na sua visão, deveriam evitar o nascimento de crianças em circunstâncias socioeconômicas desfavoráveis. Ao longo da história no país, a pobreza foi tratada como atraso social e produtora da criminalidade, inclusive por teorias carregadas de visões estigmatizadas acerca da indolência do povo brasileiro (BRITES, 2000). Parece implícita, na fala que se segue, um pouco da visão sobre a sociedade meritocrática, na qual as pessoas mais pobres são responsabilizadas pela sua própria ascendência ou decadência: “E a classe pobre, principalmente. Aquela classe mais crucificada, que devia pensar nisso, apesar de já ter melhorado um pouco, mas não, não tem, não existe planejamento familiar”(P4).

A questão do trabalho policial poderia ir além da simples apuração dos fatos e prezar tanto pela assistência à vítima como, igualmente, ao agressor, segundo P7. Podemos considerar que essa menção à ultrapassagem das fronteiras da mera punição representa o reconhecimento

to do impacto da violência doméstica para os envolvidos e as mudanças na dinâmica das relações entre todos os membros da família com a revelação da agressão.

Existe um anseio da sociedade pela ampliação do campo de ações na esfera policial e o reconhecimento da necessidade de um plano de enfrentamento que envolva a integralidade de áreas distintas no tratamento do problema. Isso inclui a parceria com outras instituições, como a escola e a família, em uma atuação conjunta na realização desse plano.

Para alguns policiais entrevistados (P3, P6), é preciso informar à sociedade e preveni-la sobre a dinâmica dos crimes e do tratamento legal das questões, assuntos esses que, segundo eles, costumam estar fora do alcance dessa parcela desinformada da população. O trabalho da polícia no plano preventivo, de acordo com as falas, não é efetivo e a falta de informação sobre o que constitui um crime poderia ser sanada de modo a evitar a ocorrência de práticas ilícitas.

Para a policial P6, a mediação de conflitos, que consiste em dialogar com as partes, de modo a chegar a um acordo ou consenso sobre o dissídio, não tem o poder de se pronunciar sobre o problema no seu espectro macrosocial. Para ela, o resultado do trabalho às vezes até gera um efeito imediato, mas não ataca a origem do problema. Assim, sua fala evidencia a necessidade de reformulação das políticas nessa área.

As pessoas não têm o conhecimento de que deixar o menino dentro de casa sozinho é crime. De que deixar o menino sem ir pra escola é abandono intelectual. De que deixar o menino sem comer é abandono material. Muitas vezes, as pessoas não têm noção do que seja isso. A gente faz um, um termo de mediação e as pessoas com menos de seis meses voltam. Surtiu efeito? Não, porque, na verdade, elas não sentiram na pele, o trabalho foi apenas imediatista. (P6)

É importante alertar quanto ao cuidado com a veiculação de uma imagem de polícia que atue como disciplinadora moral da vida em sociedade, mormente quando se está lidando com problemas que assolam ambientes familiares,

como é o caso da violência doméstica. Em muitas passagens, vimos, nas falas dos policiais (P2, P4, P6, P7), a emergência de valores morais acerca do papel de gênero, da educação da criança e do adolescente, registrados por opiniões acerca de comportamentos e condutas aceitáveis e normatizadas.

Assim, encontramos apoio na matriz histórico-cultural, buscando entender que a compreensão que os policiais mantêm sobre a violência e os sujeitos de sua atenção (vítimas, autores e testemunhas), no cenário das delegacias, se aproxima daquilo que eles vivenciam e significam da interação com outros policiais e da sua atividade.

A significação da realidade que os policiais enfrentam no diálogo ou contato com a comunidade está contida nos modelos de explicação de que se apropriaram ao longo de sua constituição pessoal, e muitos deles têm uma dimensão histórica, cultural, política e ideológica a respeito do lugar e da posição ocupados pela família e pela criança na sociedade. O papel de policial é confrontado com visões frequentemente díspares, que o sujeito precisa conciliar de acordo com sua necessidade de participação no mundo.

É possível que o contato rotineiro com o funcionamento e a dinâmica de cada delegacia, o conjunto de crenças, valores e normas que o policial passa a conhecer, absorver ou desprezar, conforme a sua história, sejam fatores relevantes à formação de significados. Desse modo, é importante visualizar a possibilidade de o sujeito atribuir sentidos ao instituído socialmente.

## **O policial especializado nos crimes contra crianças**

A criação de uma delegacia específica para crianças e adolescentes vitimizados proporcionou, segundo os policiais P1, P8 e P5, o aumento da demanda de atendimento a casos de violência. O simples fato de existir um lugar adequado ao encaminhamento das situações de violência contra a criança já representa um reconhecimento da importância da denúncia e um início para o rompimento da rede de violência que existe no interior das famílias, bem como um convite à população para participar desse processo.

Cumpramos ressaltar que o aumento de denúncias não passa, necessariamente, pelo aumento da criminalidade ou dos casos de violência, porém, é proporcional à oferta de canais de acolhimento dos problemas que a população enfrenta no

seu dia a dia e está diretamente relacionado à viabilização de mecanismos de resposta imediata e solução (NOBRE, TORRES e FARIAS, 2004; SILVA, 2006)

Os policiais se referem à nova roupagem que a delegacia ganha para modificar os estereótipos ligados à sua imagem habitual: “ela tem um formato diferenciado, não é uma delegacia comum que você chega é aquela coisa morta, aquela coisa fria, né?”(P1). Assim, é possível romper com a tradicional visão sobre a delegacia de polícia e, de fato, proporcionar um ambiente mais acolhedor para os usuários.

Outra questão citada pela policial P6 foi a identificação da criança manipulada pelos pais em processo de separação ou já separados, tornando-a vítima do jogo de seus interesses pessoais. Para alguns policiais, o uso da polícia para atendimento de situações que não constituem crime representa mais uma demanda da população pelo uso da autoridade policial para evitar o agravamento dos conflitos e a sua completa dissolução.

No modelo preventivo, a polícia atua como mediadora de conflitos, tomando decisões práticas que não tornem indispensável o agir estritamente sobre a letra da lei. No entanto, deve-se atentar para a imperiosa mudança cultural e estrutural que deve ser operada nas organizações policiais com a adoção desse modelo, a principiar pela descentralização das decisões, garantia de autonomia para os agentes e redefinição do papel da polícia (AZEVEDO, 2003).

O interessante é, antes, investir na qualidade dos recursos humanos, com avaliação de desempenho constante e promoção de habilidades para o diálogo, a comunicação e a argumentação com o público; renunciar ao uso da força como instrumento primário e privilegiado de ação, bem como incentivar as discussões sobre criminalidade e as suas causas, no sentido de fomentar novos pensamentos e, por conseguinte, novas práticas. Desse modo, a sociedade demanda mais o cultivo de ideias úteis à formação de uma polícia cidadã, cuja ênfase recaia sobre a proteção dos direitos individuais e não sobre o uso da violência física legítima, muitas vezes, bastante tolerada nos âmbitos policiais (AZEVEDO, 2003).

Na visão da maioria (P1, P2, P3, P4, P6, P7 e P8), existem requisitos para o trabalho com crianças. A princípio, levanta-se a questão da identificação com o trabalho, que deve ser pautado por atributos pessoais como “paciência” (P6), “tran-

quilidade” (P3), “serenidade” (P3), “jogo de cintura” (P4), maleabilidade no trato com as crianças. Notadamente com as vítimas de violência sexual, é necessário compreender o comportamento e a atitude introspectiva da criança, o constrangimento e a vergonha que sentem por terem sido submetidas a maus-tratos pelos próprios familiares, bem como o fato de terem de relatar a estranhos os detalhes da violência.

Ele precisa se identificar com a questão, né? Aquela ideia de que bater em mulher é normal, é... maltratar a criança é normal, porque aí ele não vai se adaptar ao trabalho. Porque se ele não se identificar com a questão da violência doméstica, vamos dizer que ele seja um autor também da violência doméstica, ele não vai poder ficar. (P8)

Quanto à forma de desenvolver esse contato, o trabalho policial não funciona no modelo de interrogatório, mas na apropriação de detalhes de maneira empática: “introspectivas, mais caladas, pra você arrancar, não uma confissão, mas como aconteceu, você precisa conversar um pouco mais, ter um pouquinho mais de paciência” (P6). Portanto, a busca de uma relação de confiança no trabalho com a criança-vítima é o carro-chefe na atividade investigativa da violência doméstica e, para isso, é preciso antes ter habilidades ou mesmo aptidão e dom (P1). Para P1, existem pessoas inaptas ao exercício dessa função, pois facilmente perderiam o controle emocional diante de uma história de violência.

O processo de revitimização é reconhecido e atacado por alguns policiais (P1, P3) que criticam uma abordagem feita com intimidação e com base no pré-julgamento da vítima. O policial P1 traça o retrato disso, ao falar da pessoa que chega à delegacia sentindo-se constrangida e emocionalmente afetada pela situação de violência: “Acreditando que vai encontrar um apoio moral e, pelo contrário, ela é criticada, ela é vítima de chacota para aqueles policiais que estão ali despreparados, achando que ela contribuiu para que o crime acontecesse”. Para P3, ocorre, com frequência, o fato de as vítimas e os seus responsáveis serem julgados antes mesmo de serem ouvidos.

Mas, independentemente do que a conduta ou a vestimenta da vítima possam sugerir, para P1 não é justificável qualquer atitude que corrobore a ocorrência de violência, principalmente em se tratando de um crime sexual. O entrevistado é partidário da opinião de que o

homem ou a mulher têm que manter o “controle dos instintos” em qualquer das situações em que se veja “tentado” a praticar um ilícito penal, já que existem normas de convívio social que alertam, advertem e proíbem o indivíduo quanto a isso. Essa fala denota a crença na responsabilização individual pelo crime, sem levar em conta a existência de outros fatores de ordem cultural, histórica e ideológica tão presentes na produção da violência.

Um homem que sabe é, é se colocar em seu lugar, o homem ser humano, ele vai ter de se controlar em qualquer situação, não é pelo fato de uma roupa mais decotada, não é pelo fato de uma, de uma tentação, vamos dizer assim, que ele vai se deixar levar, até porque ele tem que ter consciência de que ele tá cometendo um crime. A lei não exclui, a lei não diz que se você vê uma menina de dez anos nua, você tem que abusar dela por isso e, se você abusar, você tá livre da pena, não. (P1)

Quanto à reserva e ao respeito ao sigilo dos fatos, P2 alerta que é importante manter a privacidade e ter cuidado para não haver interferências no trabalho com a vítima ou qualquer outro depoente, seja como testemunha ou suspeito. A questão da preservação da vítima é sentida como um procedimento importante no tocante ao ganho de confiança e minimização do constrangimento de revelar os fatos de maneira minuciosa. Nem sempre essa linha de conduta é respeitada e, muitas vezes, nas situações de observação durante a pesquisa constatamos as várias interrupções de pessoas de dentro e de fora do ambiente cartorário.

Ainda assim, encontramos entre os policiais homens, notadamente os da atividade cartorária (P2, P4), a preocupação com os limites de sua atuação, com vítimas do sexo feminino, sobretudo nos crimes sexuais, considerados de difícil abordagem com as vítimas. Eles atribuem à condição feminina da policial um fator positivo e acham que elas estão melhor preparadas para manejar as questões relativas à sexualidade da menina vítima, dado o constrangimento que ela, possivelmente, sente em descrever para alguém do sexo oposto os detalhes e as circunstâncias relativas à violência sofrida. Na fala de P4, vemos expressa a própria dificuldade que ele tem de abordar o assunto da sexualidade na entrevista:

Eu não costumo ouvi-las porque às vezes pra crianças, se for um homem, ela se sente constrangida e ela, às vezes, não fala aquilo (com ênfase) que realmente aconteceu. A não ser assim, no caso, pra prestar uma informação, não como vítima, pra prestar uma informação mais suave. Ela tem vergonha, às vezes, de pronun..., de falar uma palavra, de pronunciar uma palavra, como é que se diz? De pronunciar uma palavra popular, por exemplo, falar do órgão genital, entendeu como é?

A atuação tem que ser pautada pela sensibilidade e, muitas vezes, os policiais (P1, P2, P3, P4 e P6) imaginam ser preciso prestar-lhes um apoio, evitando os julgamentos e procedendo mais à escuta. Desse modo, não somente privilegiar o crime e o criminoso, mas o que as vítimas trazem com esse acontecimento em suas vidas.

Os policiais, de modo geral, falam também a respeito das dificuldades e gratificações no trabalho com violência doméstica. Para as intervenções ou encaminhamentos feitos que implicam resultado positivo, como a interrupção de uma situação de violência, eles se sentem gratificados, especialmente com o trabalho da mediação. Para a polícia, é difícil dar prosseguimento a uma investigação quando há resistência, negação ou conivência dos familiares, cuja reação parece contrária ao interesse da vítima.

A orientação, no trabalho de mediação de conflitos, ou educação familiar, como denomina P8, envolve, de acordo com ela, discernimento para julgar a excessividade de um ato. A melhor conduta, a seu ver, é dar apenas uma advertência, ao invés de tomar uma atitude mais drástica, como a retirada do pátrio poder.

A vizinhança denuncia que a mãe tá batendo demais. Eu não acho justo também uma mãe perder a guarda do filho. Porque bateu demais ou porque tá batendo demais. Batendo demais assim, bater com uma chinelada, outro dia deu outra chinelada (...) aí recomenda que se continuar com aquela prática... então, a gente pode fazer o que a lei determina. Mas, naquele momento, a gente dá uma oportunidade pra que ela modifique o modo. É mais ou menos assim, a gente trabalha mais com a questão da educação familiar. (P8)

Esses dados convergem para a discussão sobre o risco de tratar a violência doméstica como um problema episódico ou casual e, por esse mesmo motivo, atenuar a conduta ou prática de um autor da violência. A inversão de papéis entre autor e vítima costuma derivar-se de uma justificativa encoberta, na qual estão presentes valores que cercam o ideário de família como unidade central na vida das pessoas (ROSA, 2004). Mas, por outro lado, a fala de P8 remonta à perspectiva de coibir a dupla punição da vítima (revitimização), com a retirada do pátrio poder. Nesse sentido, é preciso estar atento à dinâmica das relações, especialmente as oriundas do seio familiar, de modo a evitar intervenções enviesadas e, por conseguinte, desastrosas.

O aprendizado, para todos os policiais, foi adquirido com a prática, e poucos foram capacitados (P2, P3, P5, P6) para trabalhar com grupos vulneráveis e com a criança-vítima. Para eles, é a rotina de trabalho que facilita a apreensão do “jeito de lidar” na investigação da violência doméstica contra a criança. Da forma como eles significam a prática, é preciso contar com astúcia para perceber a negação dos fatos pelo suposto autor da violência, pesquisar com cautela e minúcia a história pregressa e, no fim, buscar a fundamentação e a veracidade dos fatos, até mesmo para não “lançar um inocente na prisão”. Mas, para além da objetividade, os policiais destacam a importância de se manterem distanciados, ou mesmo de não se comoverem diante de uma história de violência, o que implica dosar o seu nível de envolvimento nos casos.

É perceptível, nas falas, o processo de apropriação dos signos presentes na cultura policial, mediados tanto pela relação com outros policiais, na aquisição das habilidades para o trabalho, quanto pelas críticas e rejeição dos estereótipos e estigmas em torno da polícia. Além disso, verifica-se uma significação do trabalho policial também envolto pelo desenvolvimento histórico de relações de gênero e geração, quando citam o que é próprio de ser mulher ou homem, do papel de adulto ou de criança. Esse movimento de significação está pautado pela recusa e/ou aceitação do que os policiais, voltados para a perspectiva de construir uma nova polícia, consideram compatível ou incompatível com seus valores e crenças. A significação social das relações é

convertida em significação pessoal, ou seja, elas adquirem o sentido que lhes dá o indivíduo, conforme a realidade pessoal dos interlocutores e as condições concretas em que ocorre a interlocução. Esse movimento é dialético e permite que haja mudanças ou reversibilidade no processo de significação e na produção de sentidos, em que o que é social se converte em pessoal e vice-versa (PINO, 2000).

## **A sociedade vista pela polícia**

O trabalho da polícia, de acordo com P8, dificulta a conquista da confiança da população, pois uma investigação que poderia ser feita à paisana, sem intimidações, é realizada de modo ostensivo, provocando o afastamento da comunidade. Apesar disso, a policial P8 diz que é preciso, em alguns momentos, usar a força simbólica (como o uso da farda, da identificação policial, o carro de polícia, a arma) para intimidar, com vistas a manter a ordem e o respeito nos lugares considerados, na sua expressão, perigosos. Isso condiz com a assimilação da violência como instrumento de uso da polícia na medida em que, por meio dela, os policiais acreditam no ganho de reconhecimento e valorização social perante a população (PORTO, 2006). Pesam, nas reivindicações da mídia e da sociedade, em resposta ao recrudescimento da criminalidade e da violência, demandas que prezam mais pela militarização das polícias, incremento do aparelhamento físico e pessoal, incorporação dos efetivos policiais nas ruas e, sobretudo, nas imediações onde o contingente populacional pobre está circunscrito (FERRERI, 2002).

No entanto, a reforma das organizações policiais passa, necessariamente, por uma reestruturação no modo de se conceber o instituto policial. Trata-se mais de construir uma polícia para servir à população e garantir os seus direitos do que uma polícia que se volte contra ela, gerando temor. O importante é promover, para a sociedade, o entendimento de que os policiais são pessoas que vivem lado a lado com ela e não em oposição a ela, mas, para que isso ocorra, a polícia precisa, também, construir essa percepção (AZEVEDO, 2003).

Para os entrevistados, a sociedade é percebida como a maior parceira na resolução dos casos de violência doméstica contra a criança, dada a comoção pública em relação a alguns crimes. Muito embora um grande quantitativo de vítimas ainda esteja encoberto pela privacidade familiar, no pensamento de P1, caso houvesse um “trabalho de mídia”, realizado pela própria polícia, a sociedade talvez pudesse se envolver de forma mais participativa.

A denúncia é vista por alguns policiais (P4, P5) como um instrumento decisivo para o trabalho, primeiro porque expõe a situação e rompe o silêncio e, em seguida, porque deflagra a investigação e aumenta as chances de a vítima sair das condições de subjugação. Entretanto, a polícia entende que o seu trabalho é, em determinados momentos, minado pela omissão da sociedade nos casos não denunciados da violência doméstica. Percebe-se, assim, uma relação de ambiguidade com a sociedade, vista pelos policiais ora como uma aliada, ora como um obstáculo para suas ações. Entretanto, é preciso reconhecer que a sociedade tanto é pautada pela salvaguarda dos valores que cercam a privacidade familiar quanto pela representação que a polícia tem para a comunidade.

Identifica-se claramente nas entrevistas um senso crítico quanto às razões do distanciamento da comunidade, que é explicado pelos policiais como originário da própria forma de condução dos problemas e demandas, das práticas e da representação imagética da polícia. As significações produzidas pelos policiais entrevistados giram em torno da necessidade de serem vistos de uma maneira diferenciada do retrato usualmente vinculado à instituição policial. Com base na psicologia histórico-cultural, podemos afirmar que essa rede de significações foi desenvolvida a partir da experiência dos entrevistados na relação com os vários *Outros Sociais* presentes na teia institucional da polícia: a sociedade, as visões históricas e atuais sobre os policiais “bons” e “ruins” e a concepção de um policial e de uma delegacia diferenciados pelo melhor trato dispensado ao público (VYGOTSKY, 2003, 2005).

## Relações com a justiça: penalização x impunidade

A maior preocupação dos entrevistados com o encaminhamento dos casos investigados pela polícia é a questão da morosidade da justiça na responsabilização dos acusados. A punição, na ótica de alguns policiais (P2, P3, P5), deveria servir como meio de intimidar e prevenir a ocorrência de novos crimes, não obstante os policiais acreditem mais na coibição do problema pela via das políticas sociais.

Outra maneira de ver as relações que a justiça mantém com os autores da violência refere-se ao sentido retributivo da pena. Na percepção de alguns policiais (P6, P7, P8), vale mais exigir o trabalho com caráter compensatório à sociedade e o estorno daquele crime praticado à vítima e ao Estado na forma de pagamento de uma dívida do que aumentar o grau das penas e cercar a liberdade. Aqui, é possível visualizar princípios liberais perpassando o discurso dos entrevistados, através da visão utilitarista da pena, de caráter retributivo e correccional, enfim, a punição baseada na racionalidade (TOSI e SILVA, 2002).

Algumas falas (P2, P5, P8) exploraram basicamente a punição do agressor e o abrigo como medidas de caráter emergencial nos casos de violência doméstica contra a criança e, portanto, atribuíram-lhes valor maior e mais imediato. A questão do abrigo, por exemplo, é bastante controversa. Embora a retirada do lar seja uma alternativa à situação de violência, ela também produz a revitimização da criança, já que muitas vezes não se leva em conta a vontade da criança e os laços afetivos ainda preservados no interior da família (DANTAS, 2000).

Os policiais entrevistados teceram poucas considerações acerca das relações entre polícia e justiça. Para a maioria, a justiça constitui outra seara, sobre a qual não se pode opinar muito, tendo em vista que, após a conclusão das investigações, não se toma conhecimento do processo final. Sendo assim, é possível afirmar que as relações entre polícia e justiça ficaram restritas ao cumprimento das formalidades processuais contidas em lei.

## **A polícia dos Grupos Vulneráveis vista pela própria polícia**

Os policiais dos grupos vulneráveis sentem-se discriminados pelos demais policiais que trabalham com outras modalidades de crimes nos quais há confronto direto em grandes operações. Aos olhos dos outros policiais, no trabalho com os grupos vulneráveis não há desgaste físico e risco. Os policiais da pesquisa enxergam, então, a necessidade de desmistificar e demonstrar aos outros policiais, os “de fora”, e à sociedade as demandas e a gravidade do problema para quem sofre e testemunha a violência doméstica, no sentido de ganhar a credibilidade e a participação de todos no enfrentamento do problema.

Os colegas costumavam tratar os policiais daqui com chacota, “ah, não faz nada, só pega xaropada, né?” Então, era visto com desdém... Então, é preciso nós trabalharmos mais a questão da violência doméstica, a denúncia, a punição efetiva, tá? E uma desmistificação dessa história de que não trabalha, não trabalha nessa área, pelo contrário, trabalha muito. (P1)

Na compreensão da mediadora de conflito (P6), o seu trabalho é importante e de grande valor para a sociedade, uma vez que dirime a situação-problema com celeridade e resolutividade. Todavia, é visto como um trabalho de “segunda”, um “trabalhozinho” e “pouco importa se você conseguiu fazer dez mediações, (...) reduzir o número de processos judiciais em 50%”. A fala de P8 complementa essa percepção: “Eles acham que isso aqui é uma casinha bonitinha que a gente brinca de polícia. É essa a opinião lá fora. É assim que se vê a delegacia do menor, a delegacia da mulher”.

Para o policial P5, o problema dos comentários e das visões distorcidas advém da cultura pessoal, ensejando que, a seu ver, a responsabilidade pela desinformação é individual. De certa forma, isso relega a segundo plano a responsabilidade e o compromisso da gestão de Segurança Pública para com a implementação de uma nova cultura institucional.

Com base nessas afirmações, pensamos a participação de sujeitos no universo da polícia civil como um encontro complexo, marcado por valores antagônicos e práticas regidas por

ideais de obediência, coragem, bravura e disciplina, as quais são afetadas pelos embates entre as representações externas (social) e internas (intrainstitucional), e construídas em contextos históricos e políticos. Mas vale supor que esses mesmos policiais não são meros receptáculos da sua cultura organizacional, ao contrário, nela se inserem de uma forma significada. No caso do presente estudo, os policiais da área, ao se confrontarem com normas e valores construídos socialmente sobre a forma instituída de ser policial, apropriam-se e ressignificam o *status* conferido à polícia dos grupos vulneráveis.

Essa “visão de fora” é significada pelos policiais (P1, P2, P3, P5, P6, P8) como uma inferiorização do trabalho desenvolvido e, sobretudo, como uma concepção errônea acerca do caráter e dos esforços envidados na investigação dos crimes. Todos os policiais entrevistados afirmam, porém, que sabem lidar com os comentários e, embasados na justificativa de que o problema é da cultura organizacional e pessoal, falam em termos de uma disposição individual para encarar e desfazer os preconceitos. Assim, questionam pouco a necessidade de as práticas policiais passarem antes por uma discussão no plano da gestão de pessoal e de uma intervenção institucional.

Portanto, com o apoio da matriz histórico-cultural, buscamos entender que a compreensão que os policiais mantêm sobre a violência e os sujeitos de sua atenção (vítimas, autores e testemunhas) no cenário das delegacias aproxima-se daquilo que eles vivenciam e significam da interação com outros policiais e da sua atividade. A significação da realidade que o policial enfrenta no diálogo ou contato com a comunidade está contida nos modelos de explicação dos quais eles se apropriaram ao longo de sua constituição pessoal. O papel de policial é, então, confrontado com visões, frequentemente díspares, que o sujeito precisa conciliar de acordo com sua necessidade de participação no mundo.

## **Considerações finais**

A polícia frequentemente é vista atuando mais como um instrumento de força que um agente de proteção da sociedade. A intolerância social diante dos atos históricos e rotineiros, impregnados de abuso e excessos cometidos no exercício da função policial, ou em virtude dela, tem sido

constantemente anunciada e, inclusive, debatida dentro e fora das organizações policiais. A construção de uma polícia efetivamente protetora dos direitos dos cidadãos é uma máxima a ser perseguida e demanda grandes investimentos e reestruturação institucionais, assim como mudanças ideológicas, políticas e culturais.

A atuação da polícia judiciária em relação à violência doméstica e à criança-vítima é compreendida como diferenciada pela razão de demandar tempo e cuidado, com o intuito de “fazer” a criança falar a respeito do evento de violência. O trabalho com as vítimas requer do policial civil prerrogativas pessoais como ser empático, ter atenção e priorizar a escuta. Essas atividades foram comparadas a tarefas de cunho assistencial. E a mediação de conflito é uma das atividades destacadas na resolução da violência doméstica, quando se levam em conta os crimes considerados mais leves, como os maus-tratos (abandono intelectual e abandono material), os crimes contra a honra (calúnia, difamação e injúria) e os espancamentos (lesões corporais). Esses crimes foram menos mencionados em detrimento dos sexuais, que comovem e ensejam nos policiais um desejo de ver os agressores efetivamente punidos.

O enfrentamento da problemática envolve, para os participantes, esclarecimento e divulgação à população sobre a criminalização das práticas de violência no âmbito familiar, a orientação preventiva às crianças, a formação de parcerias na rede de assistência à infância e o atendimento aos familiares. Todavia, a punição do autor e o rigor na aplicação da lei também foram enfatizados como promotores da coibição do fenômeno. Segundo os policiais, cabe mais à segurança pública a elucidação dos crimes, com a busca de provas e coleta de dados que, primeiramente, confirmem a veracidade do fato e, posteriormente, indiquem a autoria e a materialidade do delito. A atuação da polícia parece pontual e restrita ao cumprimento de suas atribuições legais, ainda que o policial ocupe papéis de mediador ou investigador social. Por outro lado, as medidas de caráter preventivo também integram o rol das ações de segurança pública. No entanto, os policiais significaram a sua aplicação muito mais na esfera governamental com algo além das respectivas atribuições e pouco próxima das suas práticas diárias.

Tendo como base os resultados, podemos afirmar que os policiais civis entrevistados para esta pesquisa significaram o enfrentamento da violência doméstica contra a criança como de sua alçada e responsabilidade, bem como de outras instâncias políticas, mas indicaram que as ações até agora empregadas pela polícia, e por outros setores do governo e de esferas da sociedade, não satisfazem plenamente a prevenção e o combate ao problema.

É importante salientar que, a começar pela instituição policial, a rede de apoio jurídico e psicológico às vítimas e aos demais familiares envolvidos ainda não está em funcionamento. Consideramos ainda que a articulação em rede para o encaminhamento de um problema de tamanha complexidade não está sendo apreciada de fato, tampouco destacada por aqueles que integram os serviços de atendimento como uma medida a ser implantada para sua efetiva coibição. Mas este trabalho, para além de analisar o conhecimento dos policiais civis sobre a violência doméstica ou verificar em que medida estavam bem ou mal instrumentalizados, procurou destacar os policiais civis na sua relação político-afetiva e ética com esse problema, de complexa intervenção.

## Referências

- AMARO, Sarita. (2003), Crianças vítimas de violência: Das sombras do sofrimento à genealogia da resistência. Uma nova teoria científica. Porto Alegre, AGE.
- ASSIS, Simone Gonçalves [e] NJAINE, Khatie. (2006), A imagem do policial na mídia escrita: Estudo comparativo de quatro capitais brasileiras. Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp).
- AZEVEDO, Marco Antônio. (2003), “Concepções sobre criminalidade e modelos de policiamento”. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Vol. 23, nº 3, pp. 18-25.
- AZEVEDO, Maria Amélia [e] GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (orgs). (1988), *Pele de Asno não é só história: Um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família*. São Paulo, Roca.
- \_\_\_\_\_. (2005), *Infância e violência doméstica: Fronteiras do conhecimento*. São Paulo, Cortez.
- BEATO FILHO, Cláudio Chaves. (1999), “Políticas de segurança pública e a questão policial”. *São Paulo em Perspectiva*, Vol. 13, nº 4, pp. 13-27.
- BRITES, Olga. (2000), “Crianças de revista (1930-1950)”. *Educação e Pesquisa*, Vol. 26, nº 1, pp. 161-176.
- BRUNER, Jerome. (2002), “Psicologia popular como um instrumento da cultura”. Em: *Atos de significação*. Porto Alegre, Artes Médicas, pp. 39-64.
- COSTA, Ivone Freire. (2005), *Polícia e sociedade: Gestão de segurança pública, violência e controle social*. Salvador, EDUFBA.
- DANTAS, Milena Amelia Franco. (2000), *A atuação do psicólogo junto à problemática da violência doméstica contra crianças*. Monografia. Departamento de Psicologia, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.

- FERRARI, Dalka Chaves de Almeida. (2002), “Visão histórica da infância e a questão da violência”. Em: FERRARI, Dalka Chaves de Almeida [e] VECINA, Tereza Cristina Cruz (orgs). O fim do silêncio na violência familiar: Teoria e prática. São Paulo, Agora, pp. 23-56.
- FERRERI, Marcelo Almeida. (2002), “O pensamento crítico na delegacia: Um desafio à educação para a cidadania”. Em: NEVES, Paulo Sérgio da Costa; RIQUE, Célia D. G. [e] FREITAS, Fábio F. B. (orgs). Polícia e democracia: Desafios à educação em direitos humanos. Recife, Bagaço, pp. 111-126.
- GARBARINO, James; DUBROW, Nancy; KOSTELNY, Kathleen. [e] PARDO, Carole. (1992), *Children in Danger: Coping with the Consequences of Community Violence*. San Francisco, Jossey-Bass.
- GOMES, Romeu. (1998), “Da denúncia à impunidade: Um estudo sobre a morbi-mortalidade de crianças vítimas de violência”. *Cadernos de Saúde Pública*, Vol. 14, nº 2, pp. 301-311.
- GONDRA, José [e] GARCIA, Inára. (2004), “A arte de endurecer ‘miolos moles e cérebros brandos’: A racionalidade médico-higiênica e a construção social da infância”. *Revista Brasileira de Educação*, nº 26, pp. 69-82.
- GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. (2005), *Violência de pais contra filhos: A tragédia revisitada*. São Paulo, Cortez.
- HEYWOOD, Colin. (2004), *Uma história da infância*. Porto Alegre, Artmed.
- INOUE, Sílvia Regina Viodres [e] RISTUM, Marilena. (2010), “Violência sexual contra a criança: Estratégias de enfrentamento adotadas pelas mães”. *Interamerican Journal of Psychology*, Vol. 44, nº 3, pp. 560-570.
- MAGALHÃES, Solange Martins de Oliveira [e] BARBOSA, Ivone Garcia. (2005), “Do topo de uma montanha temos um ótimo ângulo de visão das coisas... mas será que podemos ver tudo? Uma reflexão sobre as políticas públicas para a educação da infância”. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, ano 5, nº 1, pp. 38-58.

- MELO, Luciana. (2006), “O trabalho do psicólogo junto a crianças e adolescentes em situação de violência sexual: Levantando questões, discutindo impasses e possibilidades de atuação”. Em: COHIM, Débora [e] SILVA, Gessé de Souza (orgs). A violência sexual: Discursos e práticas. Salvador, Corrupio, pp. 109-120.
- NOBRE, Maria Teresa; TORRES, Lianna de Melo [e] FARIAS, Paula Wiltshire Soares. (2004), “Formação policial, violência contra a mulher e cidadania: Uma experiência na Delegacia da Mulher de Aracaju”. Em: MENDONÇA FILHO, Manoel (org). Educação, violência e polícia: Direitos humanos? Aracaju, Edufs, pp. 169-194.
- PATTO, Maria Helena Souza. (1999), “Estado, ciência e política na Primeira República: A desqualificação dos pobres”. Estudos Avançados, Vol. 13, nº 35, pp. 167-198.
- PINO, Angel Sirgado. (2000), “O social e o cultural na obra de Lev S. Vygotsky”. Educação e Sociedade, nº 71, pp. 45-78.
- PORTO, Tânia. (2006), Entre o acaso e o destino: A emergência do sujeito. Em: COHIM, Débora [e] SILVA, Gessé de Souza (orgs). A violência sexual: Discursos e práticas. Salvador, Corrupio, pp. 129-141.
- REICHENHEIM, Michael Eduardo; HASSELMANN, Maria Helena [e] MORAES, Claudia Leite. (1999), “Consequências da violência familiar na saúde da criança e do adolescente: Contribuições para a elaboração de propostas de ação”. Ciência e Saúde Coletiva, Vol. 4, nº 1, pp. 109-121.
- RISTUM, Marilena. (2010), A violência doméstica contra a criança e as implicações da escola. Temas em Psicologia, Vol. 18, nº 1, pp. 231-242.
- ROSA, Edinete Maria. (2004), Radiografia de um processo social: Um estudo sobre o discurso jurídico a respeito da violência contra crianças. São Paulo, Casa do Psicólogo.

ROURE, Glacy Queirós [e] CAFÉ, Mônica Barcellos. (2001), “A postura do profissional social ante questões éticas no atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência no contexto familiar”. *Fragmentos de Cultura*, Vol. 11, nº 6, pp. 1073-1076.

SILVA, Débora Maria B. Cohim. (2006), “O enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes: Entre discursos e práticas”. Em: COHIM, Débora [e] SILVA, Gessé de Souza (orgs). *A violência sexual: Discursos e práticas*. Salvador, Corrupio, pp. 65-89.

STROKA, Maria Christina Monteiro. (1997), “Violência de pais contra filhos: Revisão da literatura internacional numa abordagem psicológica”. *Nexos*, Vol. 1, nº 1, pp. 133-148.

TOSI, Giuseppe [e] SILVA, Marlene Helena Oliveira. (2002), “Por que punir? Qual punição? Que segurança pública?” Em: NEVES, Paulo Sérgio da Costa; RIQUE, Célia D. G. [e] FREITAS, Fábio. F. B. (orgs). *Polícia e democracia: Desafios à educação em direitos humanos*. Recife, Bagaço, pp. 241-257.

VIANNA, Adriana de Resende Barreto. (1999), *O mal que se adivinha: Polícia e minoridade no Rio de Janeiro, 1910-1920*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional.

VILGA, Vanessa Fermoseli; FÉLIX, Lucínio de Souza M. [e] URVANEGIA, Helena Lucchino. (2005), “Implicações psicológicas decorrentes de processos judiciais de abuso sexual doméstico contra crianças e adolescentes”. Em: CRAMI (org). *Abuso sexual doméstico: Atendimento às vítimas e responsabilização do agressor. Série Fazer valer os Direitos*, Vol. 1. São Paulo, Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus-Tratos na Infância (Crami)/Cortez, pp. 54-66.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. (2003), *A formação social da mente*. São Paulo, Martins Fontes.

\_\_\_\_\_. (2005), *Pensamento e linguagem*. São Paulo, Martins Fontes.

ZANELLA, Andrea Vieira. (2004), “Atividade, significação e sujeito: Considerações à luz da psicologia histórico-cultural”. *Psicologia em Estudo*, Vol. 9, nº 1, pp. 127-135.

**RESUMEN:** Las políticas relativas a la violencia doméstica contra los niños son aún poco estudiadas en Brasil. En '**Bajo la protección policial: La lucha contra la violencia doméstica contra los niños**' se analizan, a la luz de la psicología histórico-cultural, los significados que agentes de policía de una estación de policía especializada en niños víctimas de delitos construyen sobre su rol. Los datos fueron sometidos a un análisis cualitativo que indica que los agentes dan significado a su rol basados en acciones preventivas, distanciados del modelo de criminalización y con énfasis en el acogida de las víctimas. Señala la importancia de la intersectorialidad y de la necesidad de un debate público sobre asuntos históricos, culturales e ideológicos acerca de la violencia.

**Palabras clave:** violencia doméstica, niños, policía civil, significados

**MILENA AMELIA FRANCO DANTAS** ([milenafd@gmail.com](mailto:milenafd@gmail.com)) é psicóloga da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. É mestre em psicologia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA, Bahia, Brasil) e especialista em psicologia social pela Universidade Estadual de Santa Cruz (Uesc, Ilhéus, Bahia, Brasil). Tem graduação em psicologia pela Universidade Federal de Sergipe (UFS, Sergipe, Brasil).

**MARILENA RISTUM** ([ristum@ufba.br](mailto:ristum@ufba.br)) é professora do Instituto de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFBA. Tem doutorado em educação pela UFBA, mestrado em psicologia pela Universidade de São Paulo de Ribeirão Preto (USP-Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil) e graduação em psicologia pela USP.